

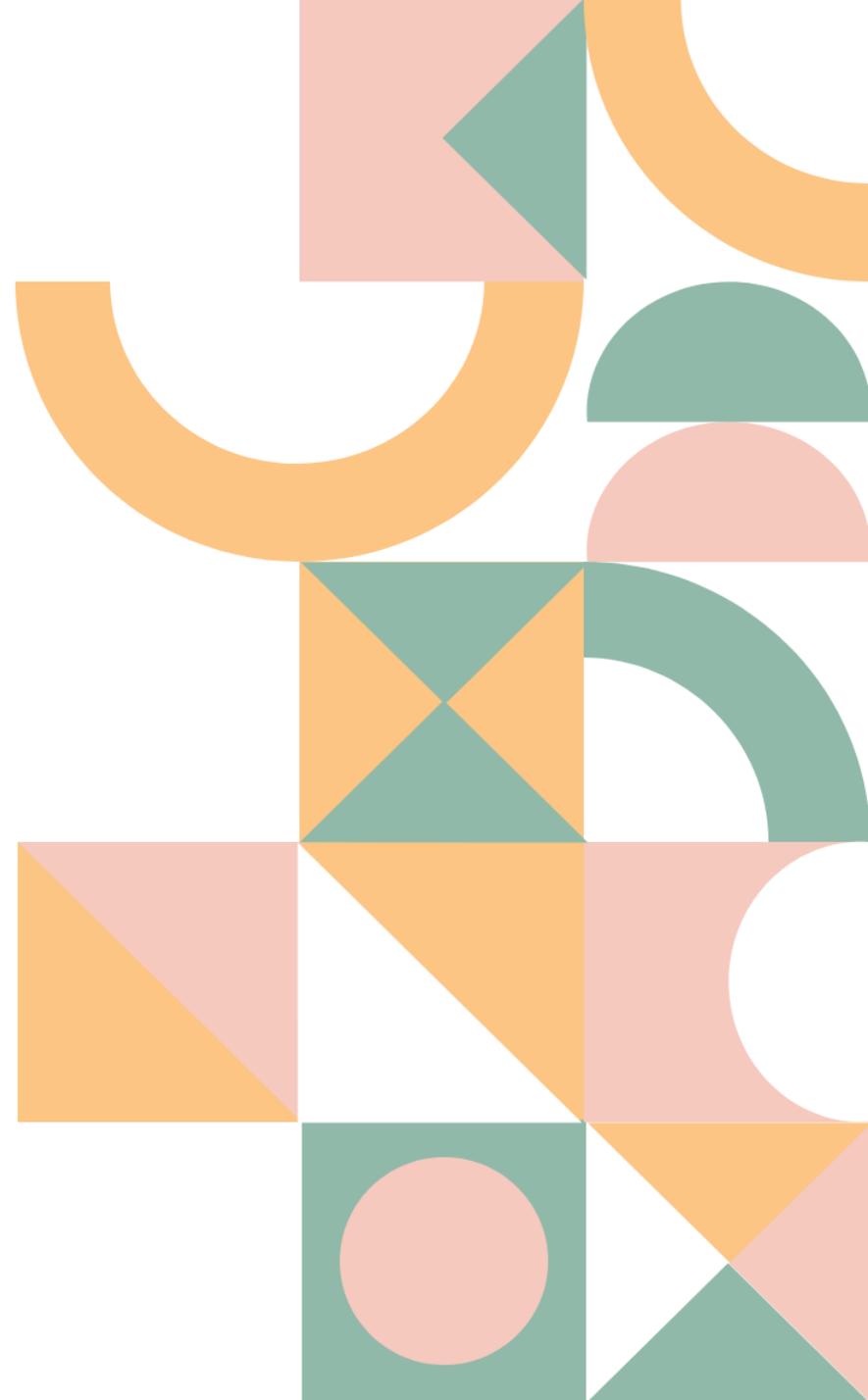
2020 - Brochier

---

# Patrimônio Cultural

Caderno de apoio para o estudo sobre  
Patrimônio Cultural

Éber Gustavo Jung (Org.)



# Ficha catalográfica e expediente

Editoração e imagens: Éber Gustavo Jung, Mateus Neis, Paulo Ricardo Fetzner, Vera Luise Ziech, Piktochart

Arte: Piktochart  
<https://create.piktochart.com>

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

J95p Jung, Éber Gustavo.  
Patrimônio cultural : caderno de apoio para o estudo sobre patrimônio cultural / Éber Gustavo Jung. – Canoas, RS : Ed. do Autor, 2020.  
13 p. : il.

Caderno apresentado como produto da dissertação de mestrado do autor no Curso de Memória Social e Bens Culturais – Universidade La Salle, Canoas, 2020.

1. Patrimônio cultural. 2. Educação patrimonial. 3. Bens culturais. 4. Brochier (RS). I. Título.

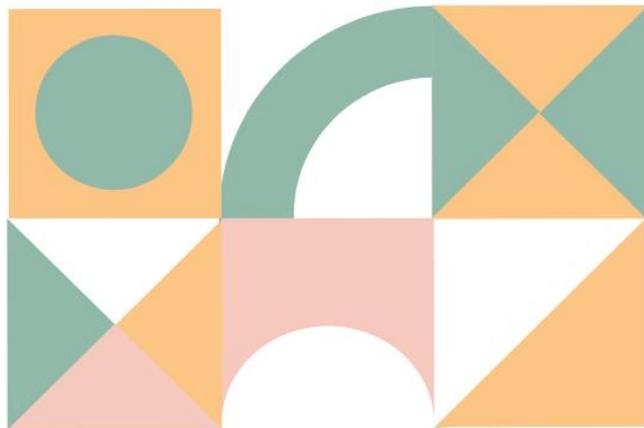
CDU: 719

Bibliotecário responsável: Melissa Rodrigues Martins - CRB 10/1380

# Sumário



O que é Cultura?	03
Patrimônio Cultural	04
Patrimônio Material	05
Patrimônio Imaterial	06
Arqueologia e Paleontologia	07
Patrimônio Arqueológico	08
Sítio Arqueológico	09
Legislação sobre Bens Arqueológicos	10
Educação Patrimonial	11
IPHAN	12
Referências	13



# O que é cultura?

"Todas as ações através das quais os povos expressam suas formas específicas de ser constituem a sua CULTURA e esta vai ao longo do tempo adquirindo formas e expressões diferentes. A cultura é um processo eminentemente dinâmico, transmitido de geração em geração, que se aprende com os ancestrais e se cria e recria no cotidiano do presente, na solução dos pequenos e grandes problemas que cada sociedade ou indivíduo enfrentam."

HORTA; GRUNBERG; MONTEIRO. **Guia Básico de Educação Patrimonial**, Brasília, [2018]. p. 5.



Fonte: Piktochart



Fonte: Mateus Neis



Fonte: Paulo Ricardo Fetzner

# Patrimônio Cultural

"Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico."

*BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.*

# Patrimônio Material



Fonte: Éber Gustavo Jung

"O patrimônio material protegido pelo Iphan é composto por um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza, conforme os quatro Livros do Tombo: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas. A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial e, também, ao estabelecer outras formas de preservação – como o Registro e o Inventário – além do Tombamento, instituído pelo Decreto-Lei nº. 25, de 30 de novembro de 1937, que é adequado, principalmente, à proteção de edificações, paisagens e conjuntos históricos urbanos.



Os bens tombados de natureza material podem ser imóveis como os cidades históricas, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais; ou móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos."

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/276>

Fonte: Vera Luiza Ziech

# Patrimônio Imaterial



Fonte: Piktochart

"Os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas). A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) define como patrimônio imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural." Esta definição está de acordo com a Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em março de 2006."

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>



Fonte: Piktochart



Fonte: Piktochart

# Arqueologia e Paleontologia

"Embora possuam alguns métodos de escavação, coleta e datação parecidos, a Arqueologia e a Paleontologia são áreas do conhecimento completamente distintas. A Arqueologia vem das palavras gregas arkhé (antigo) e logos (estudo). É classificada, genericamente, como uma ciência humana ou social, pois seu objetivo principal é o estudo do homem, especialmente em sociedades antigas, a partir da coleta e da análise dos vestígios materiais produzidos pela ação humana, como artefatos e construções. A palavra Paleontologia vem da união de termos gregos palaios (antigo), ontos (ser) e logos (estudo). Pode ser traduzida como "o estudo dos seres antigos", ou melhor, a ciência que se dedica à pesquisa dos fósseis de seres pré-históricos. Porém, a Paleontologia em si é muito mais abrangente do que o limitado estudo dos seres. Ela possui subdivisões que a tornam uma ciência intermediária entre a Geologia, a Biologia e outras. Entre as suas subdivisões estão o estudo do clima, da ecologia e do comportamento dos seres e do ambiente antigo."

HOLANDA; SALES. Formação de mediadores. Ceará, p. 40.

# Patrimônio Arqueológico

"O patrimônio arqueológico integra o patrimônio cultural material e engloba todos os vestígios da existência humana e todos os lugares onde há indícios de atividades humanas, não importando quais sejam elas, estruturais e vestígios abandonados, de todo tipo, na superfície, no subsolo ou sob as águas, assim como o material a eles associados (Carta de Laussane). O Patrimônio Arqueológico possui uma base de dados finita e não comporta restauração, sua capacidade de suporte de alterações é muitíssima limitada.

Esse patrimônio caracteriza-se como o conjunto de locais onde habitaram as populações pré-históricas, e toda e qualquer evidência das atividades culturais desses grupos e inclusive seus restos biológicos. É formado não só por bens materiais (artefatos de pedra, osso, cerâmica, restos de habitação, vestígios de sepultamentos funerários), mas também e principalmente pelas informações deles dedutíveis a partir, por exemplo, da sua própria disposição locacional, das formas adotadas para ocupação do espaço e dos contextos ecológicos selecionados para tal."

<http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes/detalhes/70>

Fonte: Éber Gustavo Jung



Fonte: Paulo Ricardo Fetzner



# Sítio Arqueológico

"O sítio arqueológico pode ser classificado como sambaqui (formações de pequena elevação formadas por restos de alimentos de origem animal, esqueletos humanos, artefatos de pedra, conchas e cerâmica, vestígios de fogueira e outras evidências primitivas), estearia (jazidas de qualquer natureza que representam testemunhos da cultura dos povos primitivos brasileiros), mound (monumentos em forma de colinas, que serviam de túmulos, templos e locais para moradia), e hipogeu (ambientes subterrâneos, às vezes com pequenas galerias, nas quais eram sepultados os mortos).

Em áreas urbanas, o sítio arqueológico histórico é um espaço geográfico delimitado pela presença de vestígios materiais oriundo do processo de ocupação do território pós-contato."

<http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes/detalhes/70>



# Legislação sobre os bens arqueológicos

"[...] os bens arqueológicos não precisam de um instrumento administrativo como o tombamento, por exemplo, para garantir a sua proteção. Além disso, são tratados como bens públicos materiais de propriedade da União, que não podem ser vendidos ou comercializados. Algumas exigências (a e b) e recomendação (c) a esse respeito devem ser de conhecimento de todos:

- a. Qualquer ação ou intervenção em bens ou sítios arqueológicos devem ser executadas por profissional habilitado, o arqueólogo, e com autorização do Iphan.
- b. Cabe ao Iphan a fiscalização dos bens e sítios arqueológicos.
- c. As ações voltadas para o conhecimento, promoção e preservação desses bens e sítios arqueológicos devem ser efetuadas em um sistema de cogestão, envolvendo entidades públicas, arqueólogos, empresas e instituições de guarda (geralmente museus e universidades).

TOLENTINO. Políticas Públicas: preservação do patrimônio brasileiro. 2020, p.136s.



Fonte: Piktochart

# Educação Patrimonial

"A Educação Patrimonial constitui-se de todos os processos educativos formais e não formais que têm como foco o patrimônio cultural, apropriado socialmente como recurso para a compreensão sócio-histórica das referências culturais em todas as suas manifestações, a fim de colaborar para seu reconhecimento, sua valorização e preservação. Considera-se, ainda, que os processos educativos devem primar pela construção coletiva e democrática do conhecimento, por meio da participação efetiva das comunidades detentoras e produtoras das referências culturais, onde convivem diversas noções de patrimônio cultural."

<http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes/detalhes/70>



Fonte: Piktochart



Fonte: Piktochart



# IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

"O IPHAN foi criado na década de 30 (13 de janeiro de 1937) através da Lei N.º 378, como SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). O IPHAN, que hoje se encontra vinculado ao Ministério da Cultura, teve seu projeto de Lei elaborado por ninguém menos que Mário de Andrade e ainda contou com a colaboração ilustre de figuras como Oswald de Andrade, Manuel Bandeira, Lúcio Costa, Carlos Drummond de Andrade e Afonso Arinos.

Cabe ao IPHAN preservar, identificar, fiscalizar, revitalizar, restaurar e divulgar os bens culturais do Brasil. Para tanto, o IPHAN mantém parcerias com diversas instituições, Ong's, associações e fundações com as quais mantém mais de 20 mil edifícios e 83 centros e conjuntos urbanos tombados, além de um cadastro com cerca de 12.000 sítios arqueológicos, mais de um milhão de objetos e 250 mil volumes bibliográficos."

<https://www.infoescola.com/cultura/iphan-instituto-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional/>

# Referências



BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Secretaria de Documentação, 2018. 530 p. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>.

Acesso em: 24 out. 2018.

FARIA, Caroline. **IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. InfoEscola, 2020. Disponível em: <https://www.infoescola.com/cultura/iphan-instituto-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional/>. Acesso em: 29 jun. 2020.

HORTA, Maria de Lourdes Parreiras; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. **Guia Básico de Educação Patrimonial**. Brasília: Iphan, [2018]. 69 p. Disponível em:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/guia\\_educacao\\_patrimonial.pdf.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/guia_educacao_patrimonial.pdf.pdf). Acesso em: 25 set. 2018.

NETTO, Raymundo (org.). **Curso Formação de Mediadores de Educação para Patrimônio**. Fortaleza, CE: Fundação Demócrito Rocha, 2020. 192 p.

PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO. Portal do IPHAN, 2018. Disponível

em: <http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes/detalhes/70>. Acesso em 26 nov. 2018.

PATRIMÔNIO IMATERIAL. **Portal do IPHAN**, 2018. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>. Acesso em: 26 nov 2018.

PATRIMÔNIO MATERIAL. **Portal do IPHAN**, 2018. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/276>. Acesso em: 26 nov. 2018.

PERGUNTAS FREQUENTES. **Portal do IPHAN**, 2018. Disponível

em: <http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes/detalhes/70>. Acesso em: 15 mar. 2019.

TOLENTINO, Átila. Políticas Públicas: preservação do patrimônio brasileiro in: **Curso Formação de Mediadores de Educação para Patrimônio**, Fortaleza, 2020. p 131-143.